



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Fone (0xx13) 3864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: pmjacup@matrix.com.br

DECRETO Nº 859 , DE 24 DE MARÇO DE 2004.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL.

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4320, de 17/03/64 e do artigo 4º da Lei Municipal nº767, de 05/12/03, Crédito Adicional na importância de R\$ 259.430,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta reais), sob a seguinte classificação:

020.200 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3390.00.00 - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 113.900,00
4490.51.00 - Obras e Instalações	R\$ 15.000,00
4490.52.00 - Equipamento e Mat. Permanente	R\$ 21.520,00

020.300 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, TURISMO E LAZER

3390.00.00 - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 16.000,00
4490.52.00 - Equipamento e Mat. Permanente	R\$ 8.260,00

020.400 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3390.00.00 - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 39.300,00
4490.51.00 - Obras e Instalações	R\$ 15.000,00
4490.52.00 - Equipamento e Mat. Permanente	R\$ 27.410,00

020.500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

4490.52.00 - Equipamento e Mat. Permanente	R\$ 3.040,00
--	--------------

ARTIGO 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com receita de operação de crédito do PMAT, no valor de R\$ 259.430,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta reais), na seguinte classificação:

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

2.000.00.00 - Receita de Capital
2.100.00.00 - Operação de Crédito
2.110.00.00 - Operação de Crédito Interna - R\$ 259.430,00



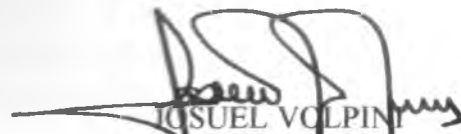
Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Elda Mabring de Macedo, 777 - Fone (0xx13) 3864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: pmjacup@matrix.com.br

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 24 DE MARÇO DE 2004.



JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

ODAIR DE LIMA
Diretor do Departamento de Administração